



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 236

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 368, de 16/11/1979.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que os financiamentos para aquisição de calcário poderão ser realizados com recursos da Resolução nº 69, sob as seguintes condições:

- a) inclusão de verbas para transporte e aplicação do insumo;
- b) prazo de até 3 anos, independentemente da finalidade (custeio ou investimento), fixado em função da capacidade de pagamento do produtor, apurada com rigor;
- c) fixação dos encargos financeiros nas bases abaixo indicadas:
  - até 50 vezes o maior valor de referência (MVR) vigente no País.....13% a.a.
  - de mais de 50 MVR .....15% a.a.

Brasília (DF), 11 de agosto de 1977

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL  
Adão Calil — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.